



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

000075

JUSTIFICATIVA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
DISPENSA Nº 002/2026

1. Objeto da Contratação

Trata-se da contratação direta, com dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de cadastro e acompanhamento de fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em ambiente web, com suporte técnico, manutenção e treinamento de usuários, visando ao gerenciamento eficiente das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaiana/SE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A solução tecnológica permitirá à Administração Municipal realizar o controle adequado das informações relativas aos agricultores familiares, cooperativas e associações participantes do programa, garantindo maior eficiência administrativa, transparência e organização dos dados vinculados ao PAA.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites legais estabelecidos para compras e serviços.

O valor estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração, é de aproximadamente **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, montante que se enquadra no limite legal previsto para a realização de contratação direta.

Assim, diante do valor da contratação e da natureza do objeto, mostra-se juridicamente viável a adoção do procedimento de dispensa de licitação.

3. Justificativa da Contratação Direta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

000076

A contratação se justifica pela necessidade de **aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão, controle e monitoramento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** no âmbito municipal.

O PAA constitui importante política pública voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional, além de incentivar a produção da agricultura familiar. Sua execução envolve a participação de diversos fornecedores, como agricultores familiares, cooperativas e associações, o que demanda controle administrativo eficiente e adequado registro das informações relacionadas às entregas, volumes fornecidos, valores contratados e documentação legal dos participantes.

Atualmente, a gestão dessas informações ocorre por meio de controles manuais ou ferramentas genéricas, o que pode ocasionar inconsistências nos registros, dificuldade de rastreabilidade dos dados e maior risco de falhas administrativas.

Nesse contexto, a implementação de sistema informatizado específico permitirá:

- Centralização e padronização das informações cadastrais dos fornecedores;
- Controle da documentação legal e validade das certidões;
- Registro e acompanhamento dos contratos firmados;
- Monitoramento das entregas realizadas no âmbito do programa;
- Controle dos volumes fornecidos e valores correspondentes;
- Geração de relatórios gerenciais e estatísticos;
- Organização das informações para auditorias e fiscalizações;
- Maior transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos públicos.

A adoção da solução tecnológica contribuirá para o fortalecimento da gestão municipal do PAA, garantindo maior eficiência administrativa, melhor controle das ações desenvolvidas e adequada prestação de contas aos órgãos de controle.

4. Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

000077

A escolha do fornecedor será realizada com base na análise das propostas apresentadas, considerando a compatibilidade técnica da solução ofertada com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como a vantajosidade econômica para a Administração Pública.

A pesquisa de mercado realizada pela Administração evidenciou que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado para soluções similares, atendendo ao princípio da **economicidade** e garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

5. Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- a necessidade administrativa de aprimoramento da gestão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- a compatibilidade do objeto com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- a adequação do valor estimado aos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021;
- e a demonstração da vantajosidade da contratação,

Resta plenamente justificada a **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Submete-se o presente processo à apreciação da autoridade competente para fins de **ratificação da dispensa e adoção das providências administrativas cabíveis**.

Itabaiana/SE, 10 de Março de 2026.

Aline Santos Oliveira
Agente de Contratação

autorizada JUSTIFICATIVA.
Itabaiana/SE, 10 de <u>Março</u> , 2026
 Elsonir dos Santos Costa
Secretaria De Desenvolvimento social